

Ata da 7ª Reunião, do ano de dois mil e vinte e um, da Comissão de Seleção e Treinamento do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (**27/09/2021**), nesta cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, foi realizada a **Sétima Reunião**, do ano de 2021, da Comissão de Seleção e Treinamento sob a presidência da atual Presidente, Excelentíssima Senhora Desembargadora Beatriz Figueiredo Franco. A Reunião foi realizada por videoconferência, na plataforma Zoom, em virtude da pandemia do Covid19. Estiveram presentes os ilustres membros que compõem atualmente a Comissão: Desembargador Itaney Francisco Campos, Desembargadora Elizabeth Maria da Silva, Desembargador Gerson Santana Cintra, o Desembargador Anderson Máximo de Holanda e o Desembargador Maurício Porfírio Rosa. Ausente, justificadamente, o Desembargador Gilberto Marques Filho. Foram analisados os seguintes processos: **1 - PROAD Nº: 20170800053543** - 57º Concurso para Juiz Substituto do Estado de Goiás. Foi informado aos membros que a Fundação Carlos Chagas, FCC, recebeu inúmeros pedidos de devolução da taxa de inscrição dos candidatos que não encaminharam a documentação requerida no Edital de Abertura e por este motivo tiveram as suas inscrições indeferidas, conforme modelo de um dos pedidos a seguir: “ *Boa tarde! Meu nome é Janiane Aparecida de Carvalho, CPF n. 045.686.516-03. Fiz inscrição no site para concorrer a vaga no certame - TJGO - magistratura, porém, minha inscrição não foi efetivada. Segundo o edital, não foram preenchidos os requisitos elencados 2.3.3.1. O edital prevê no item 2.3.4: "A ausência de quaisquer documentos exigidos 2 no item 2.3.3.1, ou a não observação do item 2.3.3.2, implicará na não-efetivação da inscrição preliminar, ou no seu indeferimento, conforme o caso, de acordo com o item 2.3.6 deste Capítulo. Conforme prevê o item 2.7 "Efetivada a inscrição, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de devolução dos valores pagos a título de inscrição no certame. No caso em análise, nota-se que não houve efetivação da inscrição, fato que motiva o requerimento de devolução dos valores pagos a título de pagamento da inscrição. Destarte, com apoio no item 2.7 do edital, requer a restituição dos valores pagos, uma vez que a inscrição não foi efetivada.* O SAC da FCC enviou a seguinte resposta, e solicita a ratificação da Comissão: Sua solicitação não poderá ser atendida. De acordo com o Edital de Abertura das Inscrições: (...) Capítulo 2 - Da Inscrição Preliminar Disposições Iniciais 2.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. 2.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o concurso. 2.1.2 O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e a Fundação Carlos Chagas, em nenhuma hipótese, assumirão ou se responsabilizarão pelo custeio ou ressarcimento das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do Concurso ou atender às convocações inerentes ao certame. 2.1.3 As inscrições preliminares deverão ser realizadas exclusivamente de acordo com os procedimentos previstos neste Edital. A sistemática de Inscrição Preliminar (...) 2.7 Efetivada a inscrição, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de devolução dos valores pagos a título de inscrição no certame.

DECISÃO: A Comissão de Seleção e Treinamento, à unanimidade, ratificou a orientação dada. **02 – PROAD nº: 202108000287581**, de interesse de Kássia Fernanda de Lima Pereira – Solicita devolução da taxa de inscrição do 57º Concurso para Juiz Substituto do Estado de Goiás. Relator: Desembargador Gerson Santana Cintra. O relator informou que a interessada havia solicitado a isenção da taxa de inscrição para o 57º Concurso de Juiz Substituto tendo sido deferido, no entanto, ela já havia efetuado o pagamento da taxa e, portanto, solicitou a devolução do valor pago. O Desembargador Gerson Santana Cintra já havia deferido a devolução requerida, portanto, os membros somente acataram a decisão. **03 – PROAD nº: 202108000294092**, de interesse de Aline Costa Godoy – A Fundação Carlos Chagas encaminhou solicitação de interessada que efetuou o pagamento da taxa de inscrição do 57º Concurso para Juiz Substituto do Estado de Goiás após o prazo e solicita a devolução do valor pago. A candidata não consta na lista das inscrições deferidas. Relatora: Desembargadora Elizabeth Maria da Silva. **Decisão:** A Comissão de Seleção e Treinamento, à unanimidade, indeferiu a solicitação. **04 - PROAD Nº: 202109000294725** - 2º Concurso Unificado para provimento de vagas do cargo de Analista Judiciário do Poder Judiciário do Estado de Goiás. Foi informado aos membros que foi contratado o Centro de Seleção da Universidade Federal de Goiás – UFG para realização do certame. Este PROAD foi encaminhado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Carlos Alberto França, para apreciação dos seguintes temas: **a)** Constar no Edital do 2º Concurso Público Unificado, para o provimento dos cargos Analista Judiciário – Área Judiciária, e cargo de Analista Judiciário – Área de Apoio Judiciário e Administrativo, que serão corrigidas as provas discursivas dos classificados na prova objetiva até 10 (dez) vezes o número total de vagas disponibilizadas, respeitados os empatados na última colocação; **b)** fixar o valor de R\$ 127,70 (cento e vinte e sete reais e setenta centavos) para inscrição no certame para o cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária e R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para o cargo Analista Judiciário – Área de Apoio Judiciário e Administrativo, o que representa um percentual de 3% (três por cento) dos valores do vencimento inicial de cada cargo. **DECISÃO:** A Comissão de Seleção e Treinamento, à unanimidade, decidiu retificar a decisão constante em Ata da 6ª Reunião para ratificar a escolha do Centro de Seleção da Universidade Federal de Goiás para realização do certame. Igualmente decidiu ratificar a correção das provas discursivas dos classificados na prova objetiva até 10 (dez) vezes o número total de vagas disponibilizadas e dos valores das taxas de inscrição para os cargos de Analista Judiciário – Área Judiciária e Analista Judiciário – Área de Apoio Judiciário e Administrativo. **Foram aprovados** o Edital de Abertura, o cronograma e o programa do 2º Concurso Unificado para provimento de vagas do cargo de Analista Judiciário do Poder Judiciário do Estado de Goiás. **05 – Ata** - Foi aprovada a ata da 6ª Reunião realizada em 09/08/2021. E, nada mais havendo, as 16:30 horas (dezesseis horas e trinta minutos) encerrou-se a Reunião e foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, pelos demais membros da Comissão, e por mim, Mariza Carneiro Favoretto, Secretária da Comissão de Seleção e Treinamento, que a redigi e conferi.

Desembargadora **BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO**
Presidente

Desembargador **GILBERTO MARQUES FILHO**

Desembargador **ITANEY FRANCISCO CAMPOS**

Desembargadora **ELIZABETH MARIA DA SILVA**

Desembargador **GERSON SANTANA CINTRA**

Desembargador **ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA**

Desembargador **MAURÍCIO PORFÍRIO ROSA**